



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 99J  
Rub. 4A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 0301004/2022**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 14.963.224/0001-03**

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/02/2022 12:08:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

### DADOS DO TOMADOR: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.963.224/0001-03 - AC PV ALTO SAO RAIMUNDO 70 - CANTANHEDE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301094/2022  
 Fls. 993  
 Rub. JPA



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.041,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.041,82	07/02/2022	09/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/02/2022	12309498	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

JPA [Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 994  
Rub. J.A.



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and marks]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 999  
Rub. 4A

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 496  
Rub. GA

**junto**  
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 997  
Rub. JA

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BUBITICUPU-MA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 998  
Rub. 4A

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 999  
Rub. 4

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301094/2022  
Fls. 5000  
Rub. JA

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

JA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301994/2022  
Fls. 1001  
Rub. GA



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 1002  
Rub. GA

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU, MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 1003  
Rub. JA



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

JA MP JP



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU, MA  
Proc. 0303094/2022  
Fls. 1004  
Rub. GA

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPUNA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 1005  
Rub. 4A

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0302093

Proposta: 3281696

Controle Interno (Código Controle): 715919855

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0302093.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 030.1004/2022  
Fls. GA 1008  
Rub. \_\_\_\_\_



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0302093

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



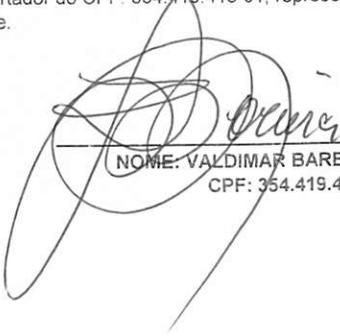
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525.0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

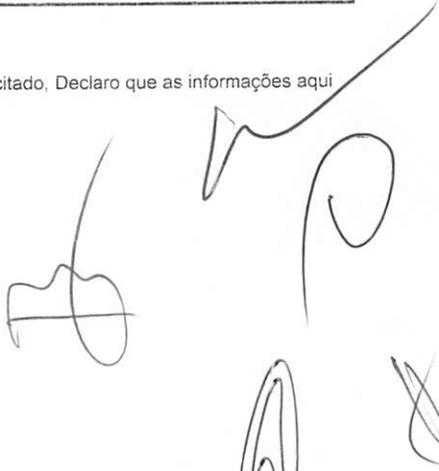
BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 1009  
Rub. 8

### CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ:	14.963.224/0001-03
NOME FANTASIA:	ALPHA CONSTRUÇÕES	INSC. ESTADUAL:	12.377.125-0	
ENDEREÇO:	AC PV ALTO SÃO RAIMUNDO		Nº:	70
BAIRRO:	PV ALTO SÃO RAIMUNDO	CEP:	65.465-000	
CIDADE:	CANTANHEDE	ESTADO:	MA	
TELEFONE:	(98) 8851-2553	CELULAR:	(98) 8851-2553	
EMAIL:				
TITULAR:	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA			
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	30/01/2012	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	03/11/2021	
DATA DO CADASTRO:	28/01/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	12 MESES	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO				
PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA		
Contrato Social e suas alterações	X	Carteira de Identidade	X	
Cadastro de CNPJ	X	Cadastro Pessoa Física - CPF	X	
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	X	Fotos Internas e Externas da Empresa		
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	X			
Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial	X			
Certidão Negativa de Débito Estadual	X			
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	X			
Certidão Negativa de Débito - FGTS	X			
Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	X			
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	X			
Certidão Negativa de Falência e Concordata	X			
Balanco do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	X			
Atestado de Capacidade Técnica	X			
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:				
Apresentar o CREA do Engenheiro	X			
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro	X			

Eu, VALDIMAR BARBOSA MOREIRA, portador do CPF: 354.419.413-91, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

  
NOME: VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
CPF: 354.419.413-91

  
Gentilio Vargas de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 030904/2022  
Fls. 1010  
Rub. GA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.963.224/0001-03  
Razão Social: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
ACESSO PV ALTO SAO RAIMUNDO, 70 - PV ALTO SAO RAIMUNDO - Cantanhede /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303004 2022  
Fls. 1011  
Rub. JA

**VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03/1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14/08/2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 - Jardim America, CEP: 65058-120, e;

**VALDILEIA RIBEIRO**, brasileira, natural de Mirinzal - Ma, nascida em 25/01/1975, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.483.094 SSP/MA expedida em 04/09/2002 e CPF nº 948.462.271-20, residente e domiciliada na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 33, Casa 15 - Habitado - Cohab Anil III - CEP: 65058-309.

Únicos sócios representantes da sociedade empresaria "**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida no Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200772691, por despacho em 30/01/2012 e posteriores alterações e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.963.224/0001-03, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Da retirada do sócio:

A sócia **VALDILEIA RIBEIRO**, que possui na sociedade R\$ 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao Srº **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03/1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14/08/2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 - Jardim America, CEP: 65058-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **VALDILEIA RIBEIRO**, dá ao sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Do Capital Social:

O Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado, neste ato, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Capital Social
<b>Valdimar Barbosa Moreira</b>	1.500.000	R\$ 1,00	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a retirada da sócia **VALDILEIA RIBEIRO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que, neste ato, se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**NIRE: 21200772691**

**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03/1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14/08/2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 Jardim America, CEP: 65058-120. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede no Pv. Alto São Raimundo nº 70 – Pv. São Raimundo – Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200772691, por despacho em 30/01/2012 e posteriores alterações e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.963.224/0001-03, **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, no Pv. Alto São Raimundo nº 70 – Pv. São Raimundo – Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal será:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4213-8/00 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, Exceto Obras de irrigação;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4924-8/00 – Transporte Escolar;
- 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios e
- 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (máquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.)

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**  
**NIRE: 21200772691**  
**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(Hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Capital Social
<b>Valdimar Barbosa Moreira</b>	1.500.000	RS 1,00	RS 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>		<b>RS 1.500.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Valdimar Barbosa Moreira" and other initials.

**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**NIRE: 21200772691**

**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via que será assinada por todos os sócios e fica eleito o foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

São Luis(MA), 28 de Outubro de 2021.

Valdimar Barbosa Moreira  
CPF nº 354.419.413-91

*Valdileia Ribeiro*

Valdileia Ribeiro  
CPF nº 948.462.271-20

*JA* *MB* *VR* *VR* *VR* *VR* *VR*



BURITIGUPU-MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 1016  
Rub. JPA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 11:27 SOB Nº 20211338842.  
PROTOCOLO: 211338842 DE 30/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108057613. CNPJ DA SEDE: 14963224000103.  
NIRE: 21200772691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.  
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
126321719990 SSP MA

CPF 354.419.413-91 DATA NASCIMENTO 04/03/1970

FILIAÇÃO  
VIRGILIO MOREIRA  
MARIA DE LOURDES  
BARBOSA MOREIRA

PERMISSÃO ALC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01400989922 VALIDADE 04/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 14/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 06/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
Larissa Adalberto Brito  
Diretora Geral - Brasília / MA  
56159936068  
MA042328349

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994012058

PROIBIDO PLASTIFICAR 1994012058

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201679150	
NIRE 21200772691 CNPJ 14.963.224/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PV. ALTO SÃO RAIMUNDO, Nº 70, xxxxx, PV. SÃO RAIMUNDO - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211338842	03/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211338842	03/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210911310	08/07/2021	BALANCO
223	20200373714	03/06/2020	BALANCO
901	20190969776	13/08/2019	PROCURACAO
223	20190371463	20/05/2019	BALANCO
223	20180291246	19/04/2018	BALANCO
223	20170585220	14/06/2017	BALANCO
223	20160435650	31/05/2016	BALANCO
002	20160306574	11/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150338660	14/05/2015	BALANCO
002	20140331360	31/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140404821	11/06/2014	BALANCO
002	20130690694	20/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130578800	19/08/2013	BALANCO
002	20121845346	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120047160	30/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200772691	30/01/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 13:38:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIVSJSAL.



MAC2201679150

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2201679090		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200772691	CNPJ 14.963.224/0001-03	Data de Ato Constitutivo 30/01/2012	Início de Atividade 19/01/2012		
<b>Endereço Completo</b> Loteamento PV. ALTO SÃO RAIMUNDO, Nº 70, PV. SÃO RAIMUNDO - Cantanhede/MA - CEP 65465-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO -PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FORNOS,INCINERADORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO,ETC.)					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 354.419.413-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	<b>CPF</b> 354.419.413-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 03/11/2021	<b>Número</b> 20211338842	<b>Ato/eventos</b> 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 13:37:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSDSLH38.



MAC2201679090

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.963.224/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC PV ALTO SAO RAIMUNDO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO PV ALTO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO CANTANHEDE
UF MA		TELEFONE (98) 8851-2553
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

BURITICUPU-MA  
Proc. 03010094/2022  
Fls. 1021  
Rub. 4A

Código de Verificação

VXR83XNS

Número

1125

Exercício

2022

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Inscrição Municipal

Nome Fantasia

ALPHA CONSTRUÇÕES

Endereço

BECO AC PV ALTO SÃO RAIMUNDO, 70, CASA, ALTO SÃO RAIMUNDO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

14.963.224/0001-03

Nº da Inscrição do Imóvel

100

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

109,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

109,00

Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

109,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

05/01/2022

Data de Validade

31/12/2022

CNPJ da Prefeitura : 06.156.160/0001-00

RUA PAULO RODRIGUES , 1, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.cantanhede/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 35441941391  
DATA: 13/01/2022  
HORA: 16:05

INSC. ESTADUAL: 12.377.125-0  
RAZÃO SOCIAL: ALPHA CONSTRUAES E SERVAIOS LTDA  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/11/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:  
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 14.963.224/0001-03  
RAZÃO SOCIAL: ALPHA CONSTRUAES E SERVAIOS LTDA  
NIRE: 21200772691  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 30/01/2012  
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: -  
CORREIO ELETRÔNICO: -  
INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00  
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: --  
ÁREA UTILIZADA: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP: 65465-000  
ENDEREÇO: ACE PV ALTO SAO RAIMUNDO  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: PROX AO CENTRO  
CIDADE: CANTANHEDE  
TELEFONE: (98)8851-2553  
CEP CAIXA POSTAL: -  
NÚMERO: 70  
BAIRRO: PV ALTO SAO RAIMUNDO  
ESTADO: MA  
FAX: -

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP: -  
ENDEREÇO: LOT PV. ALTO SÃO RAIMUNDO  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: -  
CIDADE: CANTANHEDE  
TELEFONE: (98)8851-2553  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000  
NÚMERO: 70  
BAIRRO: PV. SÃO RAIMUNDO  
ESTADO: MA  
FAX: -

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	205 - ADMINISTRADOR
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

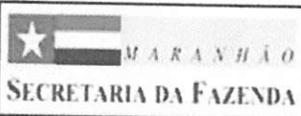
**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	19/11/2015	--	Ativo
NFC-e	25/10/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*[Handwritten signatures and marks]*

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 1023  
Rub. 1023



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 35441941391  
DATA: 13/01/2022  
HORA: 16:05

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Y

SA

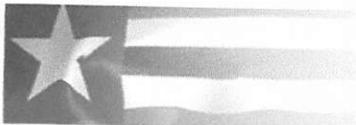
SA

SA

SA

SA

SA



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.963.224/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.377125-0**Razão Social:** ALPHA CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** ACE PV ALTO SAO RAIMUNDO**Número:** 70 **Complemento:****Bairro:** PV ALTO SAO RAIMUNDO**Município:** CANTANHEDE **UF:** MA**CEP:** 65465000 **DDD:** **Telefone:** 88512553

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/12/2020

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 19/11/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/01/2022**Número da Consulta:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 14.963.224/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:28 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **7AF0.D83B.D16D.1B41**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Y



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 1026  
Rub. JWS

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000646/22

Data da 04/01/2022 09:18:11

Inscrição Estadual: 123771250

CPF/CNPJ: 14963224000103

Razão Social: ALPHA CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: ACE PV ALTO SAO RAIMUNDO, 70 CEP: 65465000 - PV ALTO SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)88512553

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2022 09:18:11



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 10212  
Rub. JA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000353/22

Data da

04/01/2022 09:18:58

Inscrição Estadual: 123771250

CPF/CNPJ: 14963224000103

Razão Social: ALPHA CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: ACE PV ALTO SAO RAIMUNDO, 70 CEP: 65465000 - PV ALTO SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)88512553

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2022 09:18:58



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301984/2022  
Fls. 1029  
Rub. JA

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.963.224/0001-03

**Razão Social:** ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AC PV ALTO SAO RAIMUNDO 70 / PV ALTO S RAIMUNDO / CANTANHEDE /  
MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022020103102178751980 ✓

Informação obtida em 04/02/2022 12:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.963.224/0001-03  
Certidão nº: 888016/2022  
Expedição: 12/01/2022, às 13:14:11  
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.963.224/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ALPHA CONSTRUCOES)

**CNPJ:** 14.963.224/0001-03

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/01/2022, às 10h13

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Ru00rY.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303904 2022  
Fls. 1032  
Rub. JA

**Nº 860262/2022**  
Emissão: 07/02/2022  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 8ZZcB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.963.224/0001-03

Registro: 0000011512

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 03/11/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FORNOS, INCINERADORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO, ETC.).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, 70, POVOADO ALTO SAO RAIMUNDO, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/12/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011512EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA

Registro: 1105162354

CPF: 147.133.813-49

Data Início: 07/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CARLOS GUSMAO SOUSA

Registro: 1107896010

CPF: 175.350.343-49

Data Início: 14/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301904/2022  
Fls. 1033  
Rub. JJA

Página 2/2

**Nº 860262/2022**  
**Emissão: 07/02/2022**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 8ZZcB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

CPF: 354.419.413-91

Função: EMPRESARIO

*[Handwritten signatures and marks]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301904/2022  
Fls. 1034  
Rub. JJA

Página 1/1

**Nº 858949/2022**  
**Emissão: 13/01/2022**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: YZ822**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA

Registro: 1105162354

CPF: 147.133.813-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/1986

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA

Data de Formação: 16/01/1986

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E DE J S RODRIGUES

Registro: 0005440815

CNPJ: 39.773.566/0001-91

Data Início: 25/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Registro: 0000011512

CNPJ: 14.963.224/0001-03

Data Início: 07/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305904/2022  
Fls. 1035  
Rub. JJA

Página 1/1

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210401438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210398742

1. Responsável Técnico

ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1105162354

Registro: 1105162354MA

2. Contratante

Contratante: E DE J S RODRIGUES

RUA JOEL BARBOSA

Complemento:

Cidade: SANTA HELENA

País: Brasil

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 39.773.566/0001-91

Nº: 625

CEP: 65208000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: seção técnica

RUA JOEL BARBOSA

Complemento:

Cidade: SANTA HELENA

Data de Início: 12/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 625

CEP: 65208000

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA POR PRAZO INDETERMINADO AO CUSTO DE R\$ 3.300,00 POR MÊS COM CARGA HORÁRIA DE 10 00HH POR SEMANA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santa Helena 22 de março de 2021

Local

data

ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA - CPF: 147.133.813-49

E DE J S RODRIGUES - CNPJ: 39.773.566/0001-91

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 03/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3361x  
Impresso em: 22/03/2021 às 15:41:22 por: ip: 186.212.104.207

www.crea.ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea.ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em: Ac. Pv. Alto, Nº 70, Bairro: Pv. Alto São Raimundo – na cidade de: Cantanhede, Estado do Maranhão, CEP: 65.465-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.224/0001-03, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador: **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade nº 012632171999-0 SSP/MA e CPF Nº 354.419.413-91, residente e domiciliado na: Via Local nº 118 – Parque Vitoria – São José de Ribamar – MA. CEP: 65068-746, no Estado do Maranhão.

**CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ DE JESUS SILVA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Carteira de Identidade: 451.610 – SSP/MA, CONFEA: 110.516.235-4 e CPF nº 147.133.813-49, residente e domiciliado na Rua Nascimento de Moraes, nº 684 – São Francisco – São Luís, Estado do Maranhão.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO.**

**Cláusula 1ª** – O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pelo **CONTRATO**, dos Serviços de Engenharia Civil, como Responsável Técnico pela referida empresa, trabalhando 10 (dez) horas/semana a partir desta data, assume todos os encargos técnicos compreendidos nas atividades do objeto social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais, nos termos do disposto no item III do artigo 8º da resolução 336/89 CONFEA, e terá total autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa.

**DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 2ª** – Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder a **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados nas consecuições daqueles.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 3ª** – Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

JA  
VBM  
OSJ  
RJS  
RJS

**Cláusula 4ª** – A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

**Parágrafo Único** – As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

#### DA MULTA

**Cláusula 5ª** - A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% (dez por cento) do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª** – Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais) por hora trabalhada.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 7ª** – O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Caso o **CONTRATADO** dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

#### O PRAZO

**Cláusula 8ª** – O contrato será por prazo indeterminado.

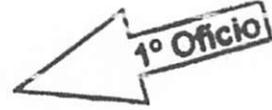
#### DO FORO

**Cláusula 9ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede – MA;

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cantanhede - MA, 28 de Maio de 2021.



*Valdimar Barbosa Moreira*  
Alpha Construções e Serviços Ltda  
Valdimar Barbosa Moreira  
Administrador  
CPF: 354.419.413-91  
CONTRATANTE

*Orlando José de Jesus Silva*  
Orlando José de Jesus Silva  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
CONFEA: 110.516.235-4  
CONTRATADO

OFÍCIO EXTERNO DE PAÇO DO LUMIAR  
Poder Judiciário do T.J.-MA  
Racônho: 10 Por AUTENTICIDADE - Firma(s) de:  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

Total R\$ 6,12 e moeda R\$ 4,63 IMPOSTO R\$

Em Telex: D/48 de Verde de



N.º 080N / AFAEL TOCHA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selo. ESCRITO: 18346G 440CTE - JAWZE: 11  
Consulte a validade deste selo em <https://s3.amazonaws.com/br...>

*Valdimar Barbosa Moreira*  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Carolina Dias Campos Maciel - Taberna e Registrat

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ORLANDO JOSE DE  
Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$0,13, Total R\$ 4,76  
Selo Digital-RECFIRO31663GEM.8TQFMZX2Y38  
Consulte a validade deste selo em <https://s3.amazonaws.com/br...>  
Paço do Lumiar - MA, 08 de Junho de  
2021



*José Leandro Ribeiro da Silva*  
José Leandro Ribeiro da Silva  
Escritor Autorizado

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



BURITICUPU-MA  
 Proc. 0303004/2022  
 Fls. 1039  
 Rub. JA

## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 WEB - 81524 / 2014

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 81524 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0006656814**  
**DATA DE EMISSÃO : 26/08/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE CARLOS GUSMAO SOUSA  
 Carteira : 1107896010XXXX  
 CPF : 17535034349

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011078960105059010 Tipo da ART: Indefinido  
 ART Vinculada: 00011078960105055410  
 Profissional Vinculado: 1107896010  
 Registrada em : 11/07/2014  
 Baixada em : 26/08/2014  
 Endereço da Obra : AV. DEP. LISTER CALDAS, 666, CENTRO, CEP : 65465000 CANTANHEDE/MA  
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 Empresa : ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA, CONFORME OBJETO DO CONTRATO N. TP-008-2013-001.

Em nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.



**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3333-3810 - E-mail: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 02/08/2017 Emol+Ferc R\$4,20

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

*(Handwritten signatures and initials)*

**Francisco Solano Pereira Custódio**  
 Engº Eletricista  
 Superintendente - CREA/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 ANEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
 TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-2013  
 CONTRATO: TP-008-2013-001

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREA - MA  
 APERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 31574/14 Fls. 01 a 05

Francisco Solano Peres Custódio  
 Engº Eletricista  
 Superintendente - CREA/MA

BURITICUPU, MA  
 Proc. 0301004/2022  
 Fls. 10410  
 Rub. JA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de capacidade técnica que a empresa **Alpha Construções e Serviços Ltda-ME**, CNPJ 14.963.224/0001-03, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, através do engenheiro civil **JOSÉ CARLOS GUSMÃO SOUSA**, CREA 110789601-0, em conformidade com o estabelecido na **ART nº 00011078960105059010**, nos padrões, normas técnicas e em conformidade com as especificações, quantitativos e preços contratados, os **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, localizado na avenida Dep. Cister Caldas, 666 Bairro: Centro, objeto do contrato TP-008-2013-001, conforme planilha de quantidades em anexo.

Dados do Contrato:

Nº do Contrato: TP-008-2013-001

Nº da Ordem de Serviço:

Período de Execução da Obra: **Nov/2013 a Mai/2014**

Nome do Responsável Técnico:

Engº Civil **JOSÉ CARLOS GUSMÃO SOUSA** - CREA 110789601-0

ART de Execução nº 00011078960105059010

*Aratijo Silva Teófilo*  
 Engº Civil  
 Prefeitura Municipal de Cantanhede

*Franknilva Matos Oliveira*  
 Engenheira Civil  
 CREA 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3320-1810 - E-mail: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 02/08/2017. Emol+Ferc R\$4,20

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



*[Handwritten signatures and scribbles]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 ANEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
 TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-2013  
 CONTRATO: TP-008-2013-001

CREA - MA  
 ATENDAMOS O PRESENTI  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 31594/14 Fls. 01 A 05

Francisco Solano Pereira Custódio  
 Engº Eletricista  
 Superintendente - CREAMA

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301004/2022  
 Fls. 1041  
 Rub. 1041

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE UNIDADES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00
1.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	31,04
1.3	Reaterro compactado	m³	7,76
1.4	Locação de obra	m³	1.179,53
2.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
2.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	23,28
2.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	17,46
2.3	Bloco de concreto armado (0,60x0,60x0,60)m	m³	8,14
2.4	Cinta inferior(0,15x0,15)m	m³	4,37
2.5	Cinta superior(0,15x0,15)m	m³	4,37
2.6	Pilar (0,15x0,15)m	m³	2,82
2.8	Laje pré-moldada para forro	m²	435,17
3.0	ALVENARIAE PAINEIS		
3.1	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	m²	96,42
3.3	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m²	518,34
4.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.2	Porta de Madeira 0,80x1,60m	unid	3,00
4.3	Porta de Madeira 0,80x2,10m	unid	9,00
4.4	Porta de Madeira 0,90x2,10m	unid	2,00
4.7	Portão de ferro	m²	8,40
4.8	Janela maximair chapa dobrada	m²	34,71
5.0	COBERTURA		
5.1	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas	m²	435,17
5.2	Telha tipo paulista ou colonial	m²	435,17
5.3	Cumeeira com telha cerâmica	m	20,10



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Direita, 402 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
 E-mail: tabelionato2@tbls.com.br - CNPJ: 02.814.471  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.  
 Emol+Ferc R\$4,20  
 SÃO LUIS, 02/08/2017.  
**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Antônio Araújo Silva Feijó  
 Secretário Municipal de  
 Infra Estrutura

Engenheiro Civil  
 CREA 110393427-9  
 CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ: 06.156.160/0001-00  
ANEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-2013  
CONTRATO: TP-008-2013-001

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 81524/14 Fis. 01 A 05

Francisco Solano Perreira Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CREA/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 4A 1042  
Rub. 4A 1042

5.4	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m²	83,50
6.0	<b>PISOS</b>		
6.1	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	m²	433,67
6.2	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6 cm, junta rígida, com argamassa no traco 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchao de po de pedra, com apoio de caminhão toco.	m²	180,00
6.3	Piso cerâmico comum empregando argamassa mista	m²	433,67
7.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	1.036,68
7.3	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m²	930,48
7.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	m²	106,20
7.5	Revestimento cerâmico	m²	106,20
8.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
8.1	Revisão de ponto de água	unid	2,00
8.2	Ponto Hidraulico	unid	14,00
8.3	Registro de gaveta bruto Ø 1" = 32mm	un	1,00
8.4	Válvula de retenção 3/4"	un	1,00
8.5	Válvula de pé de crivo 1 1/2"	un	1,00
8.6	Torneira de Bóia3/4"	un	1,00
9.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
9.1	Revisão instalações sanitárias	unid	2,00
9.2	Ponto sanitário	unid	14,00
9.3	Ralo seco de pvc 100x40mm	unid	3,00
9.4	Fossa séptica - VER PROJETO	unid	1,00
9.5	Sumidouro - VER PROJETO	unid	1,00
9.6	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	4,00
9.7	Caixa de gordura em PVC 250x230x75mm, com tampa e porta-tampa - fornecimento e instalação	unid	2,00
10.0	<b>APARELHOS</b>		
10.2	Lavatório de louca c/coluna, c/torneira e acessórios	unid	4,00

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Diniz, 402 Centro, Tel: 3323.9839 - Email: estacion3oficialnotas@gmail.com - CNPJ: 02.214.471/0001-17  
Tabelaio

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 02/08/2017. Eml+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Antonio Araújo Silva Feijó  
Secretário Municipal de  
Infra Estrutura

Francisco Matos Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ: 06.156.160/0001-00  
ANEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-2013  
CONTRATO: TP-008-2013-001

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO  
Nº 512114 FIS. 02 AOS  
Francisco Sotero Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CREA/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 1043  
Rub. JA

10.3	Mictório de louça branca	unid	4,00
10.4	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	unid	3,00
10.5	Pia inox (1,20x0,58)m completa 01 cuba	unid	1,00
11.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	pt	43,00
11.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	43,00
11.3	Ponto de Luz	pt	65,00
11.4	Ponto de tomada	pt	42,00
11.5	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m Com Conector	pt	3,00
11.6	Para-Raios Tipo Franklin - Cabo E Suporte Isolador	pt	2,00
11.7	Quadro de mediaopadraocemar para baixa tensaotrifásico 3f+n ate 20 kw, instalado em alvenaria a 1,50m do piso, inclusive pontaete, armações, acessórios e aterramento.	pt	1,00
11.8	Quadro de distribuição p/12 circuitos 3f c/barramento c/disjuntor	unid	1,00
11.9	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W	unid	65,00
11.10	Tomada simples 10A - 250V	unid	42,00
11.11	Interruptor 1 tecla simples 10a/250V	unid	40,00
12.0	<b>PINTURA</b>		
12.1	Emassamento de paredes internas ou externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	930,48
12.2	Pintura com tinta látex/PVA em parede internas e externas sobre massa corrida- 2 demãos	m²	930,48
12.3	Pintura brasão do município	m²	2,00
12.4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	70,71
13.0	<b>RESERVATÓRIO</b>		
13.1	Reservatório em fibra de vidro cap=5m³ com estrutura de concreto pré-moldado.	m²	1,00
14.0	<b>DIVERSOS</b>		
14.1	Limpeza geral da obra	m²	1.179,53



*[Handwritten signature]*

Antônio Araújo Silva Feirreira  
Secretário Municipal de  
Infra Estrutura

*[Handwritten signature]*

Engenheira Civil  
CREA 110393427-9  
C.R.: 656.801.852-53

*[Handwritten signature]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 1045  
Rub. 4A

## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 82606 / 2014

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 82606 / 2014  
PROTOCOLO : PRO0006760514  
DATA DE EMISSÃO : 15/09/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA  
Carteira : 1105162354XXXX  
CPF : 14713381349

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZAÇÃO - Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00011051623545052310 Tipo da ART: Indefinido  
Registrada em : 11/01/2013  
Baixada em : 15/09/2014  
Endereço da Obra : AV. ALEXANDRE DE MOURA, N. 25, CENTRO, CEP : 65025470 SÃO LUIS/MA  
Proprietário : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF  
Empresa : MR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  
Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF  
EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE REFORMA E ADEQUACAO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DAS INSTALACOES DA SEDE DA 8 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA CODEVASF EM SÃO LUIS - MA, CONFORME TOMADA DE PRECO N. 03/2012-7. SR E CONTRATO N. 7.028.00/2012.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL ORLANDO JOSE DE JESUS SILVA, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

Francisco Solano Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CREAMA





Ministério da Integração Nacional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 52691,14 Fls. 01 a 06

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a MR- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Firma estabelecida à Alameda 1ª, nº 04, Qd 12 – Paraná III - Paço do Lumiar –MA, portador do CNPJ : 63.569.644/0001-15, executou para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do Contrato nº 7.028.00/2012, que tem por objeto Contratação de empresa para execução das obras/serviços de reforma e adequação à acessibilidade e mobilidade das instalações da sede da 8ª Superintendência Regional da Codevasf em São Luís – MA, Através dos seus responsáveis técnicos e dentro de suas atribuições: Engenheiro Civil Orlando José de Jesus Silva, CREA/CONFEA nº 110.516.235-4 e Engenheiro Eletricista, Jorge Luiz Melo Ribeiro, CREA/CONFEA nº 110.298.765-4 com os seguintes quantitativos:

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra (3,00x4,80)m	m <sup>2</sup>	14,40
1.2	Demolição de calçada	m <sup>2</sup>	111,06
1.3	Demolição de alvenaria com bota fora	m <sup>2</sup>	257,78
1.4	Demolição de estrutura metálica	m <sup>2</sup>	13,20
1.5	Demolição de concreto armado	m <sup>3</sup>	0,06
1.6	Demolição de divisorias	m <sup>2</sup>	25,84
1.7	Remoção de esquadrias de madeira(PORTAS)	m <sup>2</sup>	35,07
1.8	Demolição de revestimento com argamassa	m <sup>2</sup>	380,64
1.9	Demolição de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	112,33
1.10	Retirada de rodapé de madeira	m	532,67
1.10	Retirada de esquadria de ferro e vidro(JANELAS)	m <sup>2</sup>	23,36
1.11	Retirada de corrimão de ferro	m	9,66
1.12	Locação da obra	m <sup>2</sup>	42,87
1.13	Tapume de chapa de madeira compensada de 6mm	m <sup>2</sup>	79,20
1.14	Administração local	UND	1,00
1.15	Retirada de forro pvc existente	m <sup>2</sup>	177,58
1.16	Retirada de pontos lógicos, telefônicos e elétricos	und	390,00
1.17	Retirada de película de janela	m <sup>2</sup>	159,88
1.13	Retirada de Louça sanitaria	un	19,00
1.14	Retirada de telha de fibrocimento	m <sup>2</sup>	49,22

BURATICUPU, MA  
Proc. 0301004, 2022  
Fls. 1014  
Rub. 48

Francisco Sotano Pereira Custódio  
Eng.º Eletricista  
Superintendente - CREA/MA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 876114 FIS. 01 A 06

**CODEVASF** Ministério da Integração Nacional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnail

1.15	Retirada de azulejo de paredes	m <sup>2</sup>	118,72
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	Esc. Manual de valas em mat. De 1ª cat.	m <sup>3</sup>	26,78
2.2	Aterro de material adquirido compactado manualmente	m <sup>3</sup>	14,36
2.3	Escoramento (fosso do elevador/escada)	m <sup>2</sup>	30,10
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1	Fundação em pedra argamassada	m <sup>3</sup>	2,72
3.2	Alvenaria de embassamento de tij fur, c/ argam. Mista	m <sup>3</sup>	2,72
3.3	Fundação em concreto ciclópico	m <sup>3</sup>	4,10
<b>4.0</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto armado fck=20Mpa (em pilares, fundações, vigas escadas, laje)	m <sup>3</sup>	20,68
4.2	Concreto armado fck=20Mpa (em vigas)	m <sup>3</sup>	3,70
4.3	Concreto de reparo em armadura corroida	m <sup>3</sup>	1,00
4.4	Concreto armado fck=20Mpa (em laje)	m <sup>3</sup>	7,38
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA DE VEDAÇÃO</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico e=10cm	m <sup>2</sup>	482,85
<b>6.0</b>	<b>PISOS</b>		
6.1	Latro de concreto	m <sup>2</sup>	112,33
6.2	Piso em blocos intertravados de concreto, assentado sobre colchao de areia	m <sup>3</sup>	111,06
6.3	Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	112,33
6.4	Piso vinílico tipo "paviflex", e=2,0mm - fornecimento e colocação	m <sup>2</sup>	737,42
6.5	Rodapé com alumínio anodizado; e=7cm	m	532,67
6.6	Desbaste de piso cerâmico com rejuntamento	m <sup>2</sup>	737,42
6.7	Piso em placas de borracha moeda preto das escadas e rampas	m <sup>2</sup>	64,18
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>		
7.1	Chapisco c/ argam. Cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	928,64
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	344,74
7.3	Reboco	m <sup>2</sup>	583,90
7.4	Revestimento Em Past. Cer. Esm. c/ limpeza	m <sup>2</sup>	374,77
7.5	Camada de regularização com arg. De cimento e areia - 1:3, e=3cm, para impermeabilização.	m <sup>2</sup>	76,84
7.6	Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada, e=4mm.	m <sup>2</sup>	76,84
7.7	Camada de proteção com arg. De cimento e areia - 1:3, e=3cm, sobre impermeabilização.	m <sup>2</sup>	76,84
<b>8.0</b>	<b>FORRO</b>		

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301004/2022  
 Fls. 1048  
 Rub. 4x

Francisco Solano Pereira Custódio  
 Eng.º Eletricista  
 Superintendente - CREAMA

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 9769114 Fls. 01 A 06



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parna

8.1	Forro de gesso	m <sup>2</sup>	861,70
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1	Porta de madeira completa(0,80mx2,10m)	un	51,00
9.2	Porta de madeira completa(0,70mx2,10m)	un	3,00
9.3	Porta de madeira completa(0,60mx2,10m)	un	1,00
9.4	Porta de vidro temperado esp. 10 mm	un	1,00
9.5	Porta de madeira completa (1,00mx2,10m)	un	1,00
9.6	Janela de alumínio natural com vidro e=4mm	m <sup>2</sup>	18,86
9.7	Reposição de vidro em janela de alumínio e=4mm	m <sup>2</sup>	23,36
9.7	Porta de madeira completa (0,80mx1,60m)	un	8,00
9.8	Porta de madeira completa (0,60mx1,60m)	un	7,00
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS/TELEFÔNICA E REDE LÓGICA</b>		
<b>10.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
10.1.1	Subestação aérea 112,5 kva, 13.8kv /380/220v	un	1,00
10.1.2	Derivação da Subestação 112,5 kva, 13,8kv/380/220v	un	1,00
10.1.2	Caixa de medição trifásica	un	1,00
10.1.3	Quadro geral de baixa tensão	un	1,00
10.1.4	Alimentadores	un	1,00
10.1.5	Centros de distribuição	un	1,00
10.1.6	Eletrocalhas	un	1,00
10.1.7	Iluminação, tomada	un	1,00
10.1.8	Ac - ar condicionado	un	1,00
10.1.9	SPDA	un	1,00
<b>10.2</b>	<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E REDE LÓGICA</b>		
10.2.1	Entrada de rede lógica	un	1,00
10.2.2	Backbone	un	1,00
10.2.3	Distribuição	un	1,00
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS</b>		
11.2	Vaso sanitário de louça branca, com caixa de descarga acoplada	un	8,00
11.3	VASO SANITÁRIO de louça branca adaptado à PNE's para válvula de descarga fornecimento e instalação		8,00
11.3	Lavatorio em louca branca, com torneira cromada	un	19,00
11.4	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 100mm – fornecimento e instalação	m	97,00
11.5	Joelho PVC p/ esgoto predial DN 100mm	un	20,00
11.6	Tê PVC p/ esgoto predial DN 100 x 100mm	un	11,00
11.7	Tubo PVC P/ agua fria pedrial 1"	m	124,00
11.8	Joelho PVC p/ água fria pedrial 1"	un	62,00
11.9	Tê PVC p/ agua fria pedrial 1"	un	31,00
11.10	Chuveiro Plástico	un	2,00
11.11	Mictorio	un	8,00
11.12	Ponto de esgoto	un	47,00

**CODEVASF**

Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

11.13	Dreno de ar condicionado	m	245,40
11.14	Ponto de água fria	un	45,00
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>		
12.1	Pintura latex tres demãos p/ paredes, internas e externas	m <sup>2</sup>	2368,61
12.2	Pintura esmalte duas demãos, p/ esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	313,38
<b>13.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
13.1	Telha de fibro. Incluso acessorios de fixação e vedação	m <sup>2</sup>	49,22
13.2	Descupinização de madeiramento da cobertura	m <sup>2</sup>	245,70
13.3	Limpeza de calha da cobertura	m	21,87
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
14.1	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalacao	un	4,00
14.2	Extintor incendio tp po quimico 8kg fornecimento e colocacao	un	16,00
14.3	Sinalização para extintor	un	20,00
<b>15.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
15.1	Bancada de granito	m	32,99
15.2	Barra de apoio p / deficientes fisicos c/ tubo inox p/ wc's	m	19,20
15.3	Divisória e= 35 mm tipo naval com vidro, incluindo portas e ferragens	m <sup>2</sup>	207,50
15.4	Divisória em granito cinza(banheiros) esp.=2cm, inclusive assentamento	m <sup>2</sup>	44,14
15.5	Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracedeira	m	18,55
15.6	Placa de inauguração	un	1,00
15.7	Detalhamento de projetos (cálculo estrutural, elétrico, hidro-sanitário, combate a incêndio)	un	1,00
15.8	Grade de ferro	m <sup>2</sup>	23,05
15.9	Mastro triplo p/ bandeira	un	1,00
15.10	Placa com a logomarca da CODEVASF	un	1,00
15.11	Aquisição, instalação e montagem de equipamento de recalque de água fria - CMB e Quadro de Comando	und	1,00
15.12	Retirada de entulho com bota-fora de material	m <sup>3</sup>	120,00
15.13	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	800,00

Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/01/2022

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303094/2022  
Fls. 1030  
Rub. 48

Francisco Solano Peretra Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CRE 47114

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 9769114 Fls. 01 A 06



Ministério da Integração Nacional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Executados no período de 29/12/2012 a 28/12/2013, Atestamos, ainda, que os serviços foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

**OBSERVAÇÃO:** caso haja alguma restrição, informe-a de forma detalhada.

SÃO LUÍS, 24 de 06 de 2013.  
Local Data

Responsável pelas informações:

Elisângela Pereira Azevedo  
Coordenador do Contrato  
Chefe da Unid. Reg. de Instalação  
e Acompanhamento de Projetos  
CODEVASF - 8ª SR - Dec. 0177-2013

Homologação:

Titular da Área ou Superintendente Regional

João Batista Martins  
Superintendente Regional  
CODEVASF - 8ª SR

Cia. de Desenv. dos Vales do S. Francisco e Parnaíba  
CODEVASF - 8ª SR  
CNPJ nº 00.399.857 / 0029 - 27  
Av. Alexandre de Moura, nº 25 - Centro  
65.025 - 470 - São Luís - MA

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/01/2022

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305004/2022  
 Fls. 1051  
 Rub. 1051

Folha.: 001 de 003

**BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020**  
**ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**

CNPJ : 14.963.224/0001-03 NIRE: 212.007.726-91  
 Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**A T I V O**

CIRCULANTE		363.194,58D
DISPONIVEL		99.160,54D
CAIXA/BANCO		
Caixa/Banco	28.323,05D	
CLIENTE A RECEBER		
Clientes Diversos	70.837,49D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		18.746,60D
INSS a Recuperar	1.167,85D	
Impostos Federais a Recuperar	17.578,75D	
ESTOQUE		245.287,44D
Material Aplicado	245.287,44D	
ATIVO PERMANENTE		215.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO		215.000,00D
TERRENO		
Terrenos	180.000,00D	
VEICULO		
Caminhão Ford 4000	70.000,00D	
DEPRECIACÃO		
Depreciação Acumulada	35.000,00C	
<b>T O T A L D O A T I V O</b>		<b>578.194,58D</b>

**P A S S I V O**

CIRCULANTE		98.065,02C
EXIGIVEL		
OBRIGACOES SOCIAIS		2.874,93C
INSS a recolher	1.843,02C	
Taxa Assistencial a recolher	497,64C	
Contrib. Sindical a recolher	534,27C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		95.190,09C
Simples a Recolher	95.190,09C	
PATRIMONIO LIQUIDO		480.129,56C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	400.000,00C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuízos Acumulados	109.702,15C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		
Lucros/Prejuízos do Exército	29.572,59D	
<b>T O T A L D O P A S S I V O</b>		<b>578.194,58C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 578.194,58 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Cantanhede (Ma), 31 de Dezembro de 2020.

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
 VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
 CRC/MA 7463-0/5  
 Contadora

BURITICUPU-MA  
Proc. 030.3004 2022  
Fls. 4A 1052  
Rub. \_\_\_\_\_

Folha.: 002 de 003

# ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ : 14.963.224/0001-03 NIRE: 212.007.726-91  
Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

<b>RECEITA BRUTA DE SERVICOS</b>	
Receita Bruta de Serviços.....	261.896,75
<b>DEDUÇÕES</b>	
Simplex Nacional.....	(31.594,44)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>230.302,31</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	
Material Aplicado.....	(206.260,49)
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>24.041,82</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Serviços Prestados PF.....	(23.450,00)
Desp. Viagens.....	(5.415,80)
Combustíveis e Lubrificantes.....	(2.540,00)
Depreciação.....	(14.000,00)
<b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>	<b>(21.363,98)</b>

Cantanhede (Ma), 31 de Dezembro de 2020.

VALDIMAR BARBOSA MOREIRA-354  
41941391  
Assinado em forma digital por VALDIMAR BARBOSA MOREIRA-3541311391 Data: 2021.01.20 12:52:43W

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALDEREIS ALMEIDA SOARES-292498  
05349  
Assinado em forma digital por WALDEREIS ALMEIDA SOARES-292498 Data: 2021.01.20 13:31:41W

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-0/5  
Contadora

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020**  
**ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**

CNPJ : 14.963.224/0001-03 NIRE: 212.007.726-91  
Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{99.160,54}{98.065,02} \geq 1,00 \quad \text{ILG} = 1,0112$$

**2. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - IET**

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,55$$

$$\text{IET} = \frac{99.160,54}{578.194,58} \leq 0,55 \quad \text{IET} = 0,1715$$

**3. INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{578.194,58}{99.160,54} \geq 1,00 \quad \text{ISG} = 5,8309$$

**4. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00 \quad \text{ILC} = \frac{99.160,54}{98.065,02} \quad \text{ILC} = 1,0112$$

Cantanhede(Ma), 31 de Dezembro de 2020.

VALDIMAR BARBOSA  
MORAIRA:35441941391  
941391  
Assinado de forma digital por VALDIMAR BARBOSA MORAIRA:35441941391  
Data: 2021.07.29 12:03:22 -03'00'

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por WALDEREIS ALMEIDA SOARES:2924985349  
Data: 2021.07.29 12:25:06 -03'00'

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-0/5  
Contadora



BURITICUPU-MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 1054  
Rub. GA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 11:59 SOB N° 20210911310.  
PROTOCOLO: 210911310 DE 08/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104877098. CNPJ DA SEDE: 14963224000103.  
NIRE: 21200772691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.  
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**

**CNPJ: 14.963.224/0001-03**

**Endereço: Pv. Alto São Raimundo, Complemento: , N.º: 70, Bairro: Pv. São Raimundo, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465-000**

**NIRE: 212.007.726-91 - Data: 19/01/2012**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME** é uma Sociedade Limitada, com sede no Povoado Alto São Raimundo nº 70 – Povoado São Raimundo – Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000, tendo como objeto social: Construção de Edifícios; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, Exceto Obras de irrigação; Obras de Terraplenagem; Transporte Escolar; Limpeza em Prédios e em Domicílios e Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (máquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.), com início de atividades em 19/01/2012.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Disponibilidade**

Demonstração do fluxo de caixa/Banco, conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10.

**3.2) Aplicações Financeiras**

A empresa não efetuou aplicação financeira

**3.3) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.4) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.5) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.7) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**7) RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A apuração do resultado, foi feito seguindo o Regime de Competência. As receitas de venda são mensuradas pelo valor emitidos em notas fiscais, mediante apuração foi concluído prejuízo de acordo com a DRE-Demonstração de Resultado do Exercício.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis(Ma), 31 de Dezembro de 2020.

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
Sócio Administrador

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463 / Contadora





BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 105/1  
Rub. JA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 08:51 SOB N° 20220155526.  
PROTOCOLO: 220155526 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201459953. CNPJ DA SEDE: 14963224000103.  
NIRE: 21200772691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.  
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

### TERMO DE ABERTURA

Contêm esta encadernação de livro eletrônico, 016 folha(s), eletronicamente numerada de 001 a 016 e que servira de Livro Diário de numero 008, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa ..... : ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
Endereco ..... : PV. ALTO SÃO RAIMUNDO N° 70  
Cidade ..... : Cantanhede / MA  
Bairro ..... : PV.SÃO RAIMUNDO CEP : 65.465-000  
CNPJ..... : 14.963.224/0001-03  
Inscr. Estadual . : 12.377.125-0  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO - JUCEMA  
No. da Inscricao : 21200772691 , em 30 de Janeiro de 2012

Cantanhede (Ma), 01 de Janeiro de 2020.

---

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 354.419.413-91

---

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-O/5 CPF: 292.498.053-49  
CONTADORA

g

JA

W

JA

JA

JA

JA

BURITIGUPE-MA  
 Proc. 0301094/2022  
 Fls. 1859  
 Rub. GA

Folha.: 002 de 016

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35748	6.918,37	
		000027833					
03/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35748		6.918,37
		000027833					
27/01/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35749	5.008,67	
		000028583					
27/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35749		5.008,67
		000028583					
30/01/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35751	2.039,83	
		000603369					
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35751		2.039,83
		000603369					
30/01/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35752	2.815,35	
		000988891					
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35752		2.815,35
		000988891					
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>16.782,22</b>	<b>16.782,22</b>
12/02/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35754	204,75	
		000055669					
12/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35754		204,75
		000055669					
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>204,75</b>	<b>204,75</b>
06/03/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35756	326,82	
		001106660					
3/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35756		326,82
		001106660					
06/03/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35757	490,86	
		001106661					
06/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35757		490,86
		001106661					
11/03/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35758	19,14	
		000004258					
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35758		19,14
		000004258					
13/03/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE	0001	001	35760	732,20	
		000792459					
13/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					

GA MP HP J

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Folha.: 003 de 016

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000792459	0001	001	35760		732,20
26/03/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000213838	0001	001	35761	260,04	
26/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000213838	0001	001	35761		260,04
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>1.829,06</b>	<b>1.829,06</b>
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Rec.receita de serviços nf 320	0001	001	35831	85.472,82	
06/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 320	0001	001	35831		85.472,82
06/04/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 04/2020	0001	001	35832	2.380,66	
06/04/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 04/2020	0001	001	35832		2.380,66
13/04/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000794853	0001	001	35763	1.170,24	
13/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000794853	0001	001	35763		1.170,24
28/04/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000214375	0001	001	35764	354,60	
28/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000214375	0001	001	35764		354,60
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>89.378,32</b>	<b>89.378,32</b>
27/05/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000252066	0001	001	35765	11.278,99	
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000252066	0001	001	35765		11.278,99
29/05/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000034380	0001	001	35766	1.713,50	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000034380	0001	001	35766		1.713,50
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>12.992,49</b>	<b>12.992,49</b>
12/06/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000034733	0001	001	35767	1.111,50	
12/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000034733	0001	001	35767		1.111,50
23/06/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000020819	0001	001	35768	293,55	
23/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					

BURITICUPU, MA  
 Proc. 0305004/2022  
 Fls. 1061  
 Rub. JFA

Folha.: 004 de 016

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000020819	0001	001	35768		293,55
23/06/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000020822	0001	001	35769	738,40	
23/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000020822	0001	001	35769		738,40
23/06/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000013059	0001	001	35770	2.340,00	
23/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000013059	0001	001	35770		2.340,00
4/06/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000190980	0001	001	35771	574,43	
24/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000190980	0001	001	35771		574,43
24/06/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000185619	0001	001	35772	3.404,14	
24/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000185619	0001	001	35772		3.404,14
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>8.462,02</b>	<b>8.462,02</b>
01/07/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001157058	0001	001	35773	2.431,08	
01/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001157058	0001	001	35773		2.431,08
02/07/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000061309	0001	001	35774	1.848,00	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000061309	0001	001	35774		1.848,00
08/07/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000013253	0001	001	35775	2.560,00	
08/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000013253	0001	001	35775		2.560,00
15/07/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000427	0001	001	35776	3.299,99	
15/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000427	0001	001	35776		3.299,99
15/07/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074524	0001	001	35777	2.116,10	
15/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

BURITIGUPU-MA  
 Proc. 0303994, 2022  
 Fls. 1062  
 Rub. 4A

Folha.: 005 de 016

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074524	0001	001	35777		2.116,10
16/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001168001	0001	001	35778	805,32	
16/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001168001	0001	001	35778		805,32
21/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000092962	0001	001	35779	356,00	
21/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000092962	0001	001	35779		356,00
1/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000023727	0001	001	35780	117,42	
21/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000023727	0001	001	35780		117,42
28/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000093131	0001	001	35781	539,00	
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000093131	0001	001	35781		539,00
29/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074929	0001	001	35782	2.466,00	
29/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074929	0001	001	35782		2.466,00
29/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074936	0001	001	35783	1.342,00	
9/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074936	0001	001	35783		1.342,00
29/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000449	0001	001	35784	2.160,00	
29/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000449	0001	001	35784		2.160,00
29/07/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000451	0001	001	35785	2.250,00	
29/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000451	0001	001	35785		2.250,00
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>22.290,91</b>	<b>22.290,91</b>
04/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000105140	0001	001	35786	2.491,59	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

*[Handwritten signatures and marks]*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0305904 2022  
 Fls. GA 1063  
 Rub. 8

Folha.: 006 de 016

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000105140	0001	001	35786		2.491,59
04/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000199335	0001	001	35787	386,25	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000199335	0001	001	35787		386,25
04/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000105145	0001	001	35788	1.640,02	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000105145	0001	001	35788		1.640,02
4/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000036096	0001	001	35789	1.174,50	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000036096	0001	001	35789		1.174,50
04/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001179898	0001	001	35790	2.393,75	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001179898	0001	001	35790		2.393,75
04/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001179899	0001	001	35791	3.832,40	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001179899	0001	001	35791		3.832,40
06/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000625713	0001	001	35792	1.740,24	
6/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000625713	0001	001	35792		1.740,24
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Rec.receita de serviços nf 321	0001	001	35835	70.557,01	
11/08/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf 321	0001	001	35835		70.557,01
11/08/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 08/2020	0001	001	35836	9.427,21	
11/08/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 08/2020	0001	001	35836		9.427,21
14/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001187158	0001	001	35793	251,10	
14/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001187158	0001	001	35793		251,10
20/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000638652	0001	001	35794	1.579,10	

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0303004/2022  
 Fls. 1064  
 Rub. JA

Folha.: 007 de 016

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000638652	0001	001	35794		1.579,10
21/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001192032	0001	001	35795	1.638,92	
21/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001192032	0001	001	35795		1.638,92
24/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000006295	0001	001	35796	11.659,10	
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000006295	0001	001	35796		11.659,10
24/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000206404	0001	001	35797	6.071,40	
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000206404	0001	001	35797		6.071,40
24/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000206425	0001	001	35798	45,90	
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000206425	0001	001	35798		45,90
25/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000008658	0001	001	35799	143,30	
25/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000008658	0001	001	35799		143,30
28/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001196550	0001	001	35800	4.207,38	
28/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001196550	0001	001	35800		4.207,38
28/08/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001196560	0001	001	35801	786,56	
28/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001196560	0001	001	35801		786,56
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>120.025,73</b>	<b>120.025,73</b>
01/09/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198142	0001	001	35803	326,97	
01/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198142	0001	001	35803		326,97
01/09/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198143	0001	001	35804	1.500,40	

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301094/2022  
 Fls. 1065  
 Rub. 8

Folha.: 008 de 016

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198143	0001	001	35804		1.500,40
01/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198144	0001	001	35805	814,51	
01/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001198144	0001	001	35805		814,51
01/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000259272	0001	001	35806	15.555,33	
01/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000259272	0001	001	35806		15.555,33
01/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000259273	0001	001	35807	4.798,25	
01/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000259273	0001	001	35807		4.798,25
04/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001200791	0001	001	35808	5.329,09	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001200791	0001	001	35808		5.329,09
09/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000030863	0001	001	35802	4.733,40	
09/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000030863	0001	001	35802		4.733,40
15/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000028526	0001	001	35809	2.136,55	
15/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000028526	0001	001	35809		2.136,55
17/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000076584	0001	001	35810	4.125,05	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000076584	0001	001	35810		4.125,05
24/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000571	0001	001	35811	10.845,01	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000571	0001	001	35811		10.845,01
24/09/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000572	0001	001	35812	367,12	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**Livro Diário Nº. 8**

Folha.: 009 de 016

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000572	0001	001	35812		367,12
25/09/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000068028	0001	001	35813	770,00	
25/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000068028	0001	001	35813		770,00
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>51.301,68</b>	<b>51.301,68</b>
02/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218455	0001	001	35814	675,96	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218455	0001	001	35814		675,96
02/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218454	0001	001	35815	801,23	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218454	0001	001	35815		801,23
02/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218453	0001	001	35816	545,40	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218453	0001	001	35816		545,40
02/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218462	0001	001	35817	126,28	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001218462	0001	001	35817		126,28
03/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000219333	0001	001	35818	62,76	
03/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000219333	0001	001	35818		62,76
05/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000219712	0001	001	35819	1.215,22	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000219712	0001	001	35819		1.215,22
27/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001232377	0001	001	35820	3.156,74	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001232377	0001	001	35820		3.156,74
30/10/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001234994	0001	001	35821	237,72	
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICUPU, MA  
 Proc. 0301004/2022  
 Fls. 1067  
 Rub. 8

Folha.: 010 de 016

**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 001234994	0001	001	35821		237,72
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>6.821,31</b>	<b>6.821,31</b>
06/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	Rec.receita de serviços nf 330	0001	001	35837	105.866,92	
06/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf 330	0001	001	35837		105.866,92
06/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2020	0001	001	35838	19.786,57	
06/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2020	0001	001	35838		19.786,57
13/11/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000112417	0001	001	35822	1.701,28	
13/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000112417	0001	001	35822		1.701,28
18/11/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000233124	0001	001	35823	4.643,63	
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000233124	0001	001	35823		4.643,63
18/11/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000816275	0001	001	35824	399,14	
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000816275	0001	001	35824		399,14
18/11/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000196464	0001	001	35825	2.244,69	
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000196464	0001	001	35825		2.244,69
27/11/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000236314	0001	001	35826	650,18	
27/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000236314	0001	001	35826		650,18
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>135.292,41</b>	<b>135.292,41</b>
05/12/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000829489	0001	001	35827	2.290,80	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000829489	0001	001	35827		2.290,80
15/12/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000187565	0001	001	35828	287,42	
15/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco	COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000187565	0001	001	35828		287,42

quarta-feira, 23 de junho de 2021

11:26:33

Continua...

**Livro Diário Nº. 8**

Folha.: 011 de 016

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

ADMIN

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000,

Telefone: (98) 32684091

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/12/2020	3.01.01.07.01.0025	- Combustível					
		Pg ref a combustível	0001	001	35839	2.540,00	
22/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg ref a combustível	0001	001	35839		2.540,00
22/12/2020	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Pg ref a despesas com viagens	0001	001	35840	5.415,80	
22/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg ref a despesas com viagens	0001	001	35840		5.415,80
27/12/2020	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg ref. serviços prestados	0001	001	35841	23.450,00	
27/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg ref. serviços prestados	0001	001	35841		23.450,00
29/12/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000386	0001	001	35829	31.500,00	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000000386	0001	001	35829		31.500,00
29/12/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074875	0001	001	35830	292,56	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		COMPRA MATERIAL CONF. NFE 000074875	0001	001	35830		292,56
30/12/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg ref parc. simples nacional	0001	001	35842	17.425,64	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg ref parc. simples nacional	0001	001	35842		17.425,64
30/12/2020	3.01.01.07.01.0070	- Depreciação					
		Valor ref a depreciação	0001	001	35843	14.000,00	
30/12/2020	1.07.04.21.01.0001	- Depreciação					
		Valor ref a depreciação	0001	001	35843		14.000,00
31/12/2020	2.07.07.01.02.0001	- (-) Prejuízos Acumulados					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	21.363,98	
1/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	2.540,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	5.415,80	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	14.000,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	23.450,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	31.594,44	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846	206.260,49	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		21.363,98
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		31.594,44
31/12/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		206.260,49
31/12/2020	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					



**Livro Diário Nº. 8**

Licenciado para: WALDEREIS ALMEIDA SOARES

Empresa: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.963.224/0001-03

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

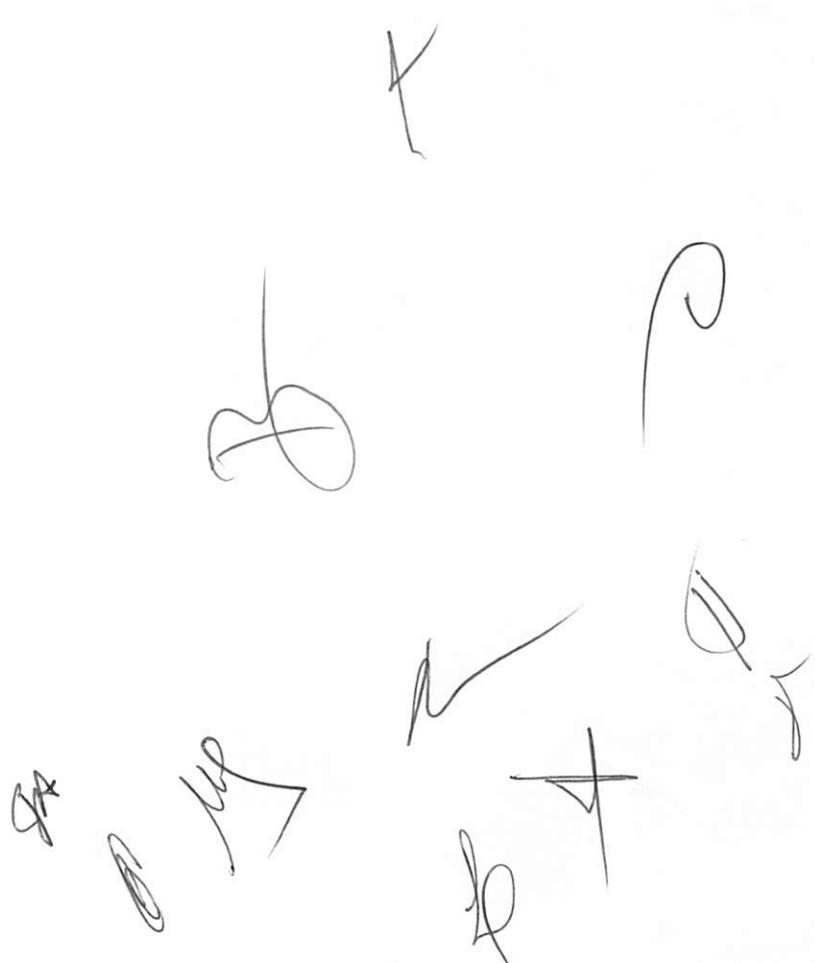
Endereço: AC PV ALTO SAO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 70, Bairro: PV ALTO SAO RAIMUNDO, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 32684091

Folha.: 012 de 016

ADMIN

Fortes Contábil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		23.450,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0025 - Combustível	Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		2.540,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		5.415,80
31/12/2020	3.01.01.07.01.0070 - Depreciação	Vr. encerramento do exercício	0001	001	35846		14.000,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>401.826,93</b>	<b>401.826,93</b>



# ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ : 14.963.224/0001-03      NIRE: 212.007.726-91  
Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

<b>RECEITA BRUTA DE SERVICOS</b>	
Receita Bruta de Serviços.....	261.896,75
<b>DEDUÇÕES</b>	
Simplex Nacional.....	(31.594,44)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>230.302,31</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	
Material Aplicado.....	(206.260,49)
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>24.041,82</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Serviços Prestados PF.....	(23.450,00)
Disp. Viagens.....	(5.415,80)
Combustíveis e Lubrificantes.....	(2.540,00)
Depreciação.....	(14.000,00)
<b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>	<b>(21.363,98)</b>

Cantanhede (Ma), 31 de Dezembro de 2020.

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-0/B  
Contadora

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and marks scattered below.

**BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020**  
**ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**

CNPJ : 14.963.224/0001-03

NIRE: 212.007.726-91

Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**A T I V O**

CIRCULANTE		363.194,58D
DISPONIVEL		99.160,54D
CAIXA/BANCO		
Caixa/Banco	28.323,05D	
CLIENTE A RECEBER		
Clientes Diversos	70.837,49D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		18.746,60D
INSS a Recuperar	1.167,85D	
Impostos Federais a Recuperar	17.578,75D	
ESTOQUE		245.287,44D
Material Aplicado	245.287,44D	
ATIVO PERMANENTE		215.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO		215.000,00D
TERRENO		
Terrenos	180.000,00D	
VEICULO		
Caminhão Ford 4000	70.000,00D	
DEPRECIACÃO		
Depreciação Acumulada	35.000,00C	
<b>T O T A L D O A T I V O</b>		<b>578.194,58D</b>

**P A S S I V O**

CIRCULANTE		98.065,02C
EXIGIVEL		
OBRIGACOES SOCIAIS		2.874,93C
INSS a recolher	1.843,02C	
Taxa Assistencial a recolher	497,64C	
Contrib. Sindical a recolher	534,27C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		95.190,09C
Simples a Recolher	95.190,09C	
PATRIMONIO LIQUIDO		480.129,56C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	400.000,00C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuízos Acumulados	109.702,15C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		
Lucros/Prejuízos do Exército	29.572,59D	

**T O T A L D O P A S S I V O** 578.194,58C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 578.194,58 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Cantanhede (Ma), 31 de Dezembro de 2020.

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
 VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
 CRC/MA 7463-0/5  
 Contadora

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020**  
**ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**

CNPJ : 14.963.224/0001-03

NIRE: 212.007.726-91

Pv. Alto São Raimundo nº 70 - Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{99.160,54}{98.065,02} \geq 1,00 \quad \text{ILG} = 1,0112$$

**2. INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - IET**

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,55$$

$$\text{IET} = \frac{99.160,54}{578.194,58} \leq 0,55 \quad \text{IET} = 0,1715$$

**3. INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{578.194,58}{99.160,54} \geq 1,00 \quad \text{ISG} = 5,8309$$

**4. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00 \quad \text{ILC} = \frac{99.160,54}{98.065,02} \quad \text{ILC} = 1,0112$$

Cantanhede(Ma), 31 de Dezembro de 2020.

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-0/5  
Contadora

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem esta encadernação de livro eletrônico, 016 folha(s), eletronicamente numerada de 0001 a 0016 e que serviu de Livro Diário de numero 008, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa ..... : ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
Endereco ..... : PV. ALTO SÃO RAIMUNDO Nº 70  
Cidade ..... : Cantanhede / MA  
Bairro ..... : PV.SÃO RAIMUNDO CEP : 65.465-000  
CNPJ..... : 14.963.224/0001-03  
Inscr. Estadual . : 12.377.125-0  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO - JUCEMA  
No. da Inscricao : 21200772691 , em 30 de Janeiro de 2012

Cantanhede(Ma), 31 de Dezembro de 2020.

---

ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 354.419.413-91

---

WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
CRC/MA 7463-O/5 CPF: 292.498.053-49  
CONTADORA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.



BURITICUPUNA  
Proc. 0301004 2022  
Fls. 1074  
Rub. 4A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 13:33:28 SOB N° 20210911492.  
PROTOCOLO: 210911492 DE 08/07/2021. NIRE: 21200772691.  
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/07/2021

*[Handwritten signatures and initials scattered across the page]*



BURITIGUPE-MA  
Proc. 0303004/2022  
Fls. 1075  
Rub. J.A.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALDEREIS ALMEIDA SOARES  
REGISTRO..... : MA-007463/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 292.498.053-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2021 as 10:29:04.  
Válido até: 14/02/2022.  
Código de Controle: 9748.7596.8014.9740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE

Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA

CEP:65.465.000 - Email: vara1\_can@tjma.jus.br / Tel. (98) 3462-1487

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir do dia 14 do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 14 do mês de Janeiro do corrente ano, constatei a INEXISTÊNCIA de processos contra, ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 149632240001 03, com endereço na Rua São Raimundo, Nº 13, Bairro Centro, Cantanhede/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jacira Avelino Caldas, **Técnica Judiciária**, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Cantanhede/MA, 14 de Janeiro de 2022.

*Jacira Avelino Caldas*  
**Jacira Avelino Caldas**  
Técnica Judiciária  
Mat. 179.226



### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA**

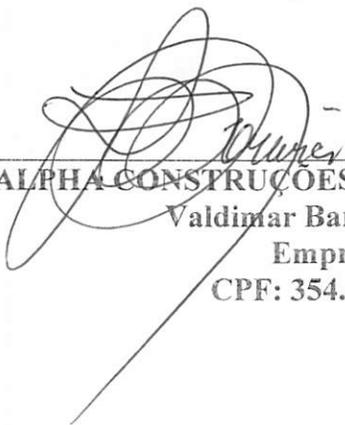
Tomada de preços nº 001/2022.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7ºM XXXUUM DA CF/88.**

A empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 14.963.224/0001-03, representada pelo Sr. **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, inscrito no RG sob o nº 012632171999-0 e do CPF nº 354.419.413-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Cantanhede MA, 08 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Valdimar Barbosa Moreira  
Empresario  
CPF: 354.419.413-91



CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA.

ALPHA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 4A 1078  
Rub. JA

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

### ANEXO III

#### ECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.224/0001-03, sediada na: Ac Pv Alto São Raimundo nº 70 / PV Alto São Raimundo – Cantanhede – MA, CEP: 65.465-000, representada pelo Sr. **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 012632171999-0 e do CPF nº 354.419.413-91 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

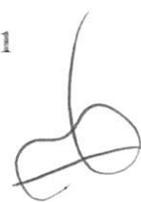
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Cantanhede -MA, 08 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Valdimar Barbosa Moreira  
Empresario  
CPF: 354.419.413-91


**Tomada de preços nº 001/2022.**

**DECLARAÇÃO QUE CONTRATARÁ PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS**

Senhor Presidente

A empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 14.963.224/0001-03, representada pelo Sr. **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, inscrito no RG sob o nº 012632171999-0 e do CPF nº 354.419.413-91, declara perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, caso seja vencedora, contratará pessoas presas ou egressos aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Cantanhede MA, 08 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
**Valdimar Barbosa Moreira**  
Empresario  
CPF: 354.419.413-91

*[Handwritten initials and marks: K, a large flourish, and several smaller initials]*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 1080  
Rub. 1080

## DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

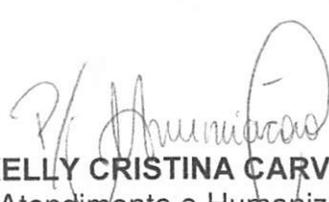
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO PADRÃO FNDE DA CRECHE EDVAN FLOR NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

**Empresa Solicitante:** ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 14.963.224/0001-03

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 26 DE JANEIRO DE 2022.

  
**KELLY CRISTINA CARVALHO**

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP